



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - PR

### EDITAL N.º 11.01/2023 - CONVOCAÇÃO PARA VALIDAÇÃO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (AFRODESCENDENTES)

O Prefeito do Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Convocação para Validação do Pertencimento Étnico-Racial** do Concurso Público n.º 01/2023, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital, para submissão à avaliação da Comissão do Pertencimento Étnico-Racial, no tocante aos candidatos que inscreveram na condição de afrodescendentes nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal n.º 2.305/2022.

Art.2º A Avaliação da Comissão de Validação do Pertencimento Étnico-Racial realizar-se-á na data de **03 DE MARÇO DE 2024**, na **ESCOLA MUNICIPAL MARIA PURA MARTINEZ FRAIZ**, situada à Avenida Prefeito Ramiro Martinez Fraiz, 706, Centro, Nova Fátima – PR.

I. A abertura dos portões ocorrerá às **08h30min**, e o fechamento às **09h00min**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.3º **Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário estabelecido, munido de documento original de identificação com foto.** O candidato que não estiver portando documento original de identificação não poderá ingressar no local da aferição da veracidade da autodeclaração.

I. Serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97, Passaporte ou ainda RNE – Registro Nacional de Estrangeiro, no caso de estrangeiros.

Art.4º A verificação da veracidade da autodeclaração considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos dos candidatos a qual deverá ser realizada obrigatoriamente com a presença do candidato.

Art.5º Em hipótese alguma a banca de verificação fará a aferição de veracidade da autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) por procuração, correspondência ou qualquer outro meio digital ou não presencial, tampouco fora do espaço físico, da data e do horário estabelecido.

Art.6º Para fins de registro, a aferição da veracidade da autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda) poderá ser gravada em áudio e vídeo e também com registro fotográfico por pessoal autorizado pela Comissão Especial de Verificação.

Art.7º Não será autorizada a utilização de telefones celulares, nem equipamentos fotográficos ou filmagens durante o procedimento de Verificação por parte do candidato.

Art.8º O candidato será considerado não enquadrado na condição de afrodescendente (preta ou parda) quando:

- I. Negar-se a fornecer algum dos itens exigidos por este Edital;
- II. Houver unanimidade entre os integrantes da comissão quanto ao não entendimento de que o candidato apresente traços fenotípicos que o identifiquem como pessoa negra (preta ou parda), retirando-o da referida lista específica e, nesse caso, este permanecerá na disputa apenas na lista de ampla concorrência.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - PR**

---

Art.9º A ausência à Banca de Verificação permite que o candidato siga no Concurso Público somente na lista da ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados para a concorrência em todas as etapas.

Art.10 O resultado preliminar da Entrevista de Heteroidentificação, constará o termo **DEFERIDO**, quando da divulgação do edital específico publicado nos endereços eletrônicos [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) e [www.novafatima.pr.gov.br](http://www.novafatima.pr.gov.br)

Art.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Fátima (PR), 27 de fevereiro de 2024.

**Roberto Carlos Messias**  
Prefeito